



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis
Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil**PROPOSTA DE FRETE Nº MI251114695**

Cliente VISIONE ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA

Ref. Cliente

Modal	Marítimo FCL	Natureza	Importação	Incoterm	FOB	Frequencia	Semanal
Validade	30/11/2025	Transit Time	Aprox. 50 Dia(s)	FT. Destino	21 Dia(s)		
POL	QINGDAO (CNTAO)			POD	RIO GRANDE (BRRIG)		
Via	ULSAN, SOUTH KOREA (KRUSN) - NINGBO, ZHEJIANG, CHINA (CNNGB)						
Armador	MAERSK LINE						

FRETE

DESPESAS	40 DRY/HC (IMO)	40 HC
FRETE INTERNACIONAL (POR CNTR)		USD 1.500,00
FRETE INTERNACIONAL IMO (POR CNTR)	USD 2.100,00	
		R
TAXAS DE DESTINO		
DESPESAS	40 DRY/HC (IMO)	40 HC
BL FEE (POR DOCUMENTO)	BRL 420,00	BRL 420,00
CAPATAZIA (POR CNTR)	BRL 1.600,00	BRL 1.130,00
DESCONSOLIDAÇÃO (POR DOCUMENTO)	BRL 250,00	BRL 250,00
ILF (POR CNTR)	BRL 180,00	BRL 180,00
IMP FEE (POR CNTR)	USD 30,00	USD 30,00
Somatório considerando 1 BLs e os seguintes equipamentos: 1 x 40 DRY/HC (IMO), 2 x 40 HC		
	BRL 5.070,00	
	USD 5.190,00	

Observações

ESPAÇO SUJEITO À CONFIRMAÇÃO POR PARTE DA CIA MARÍTIMA MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE BOOKING.

SUJEITO A CUSTOS DE CANCELAMENTO/ REDUÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DA RESERVA CONFORME POLÍTICA DA COMPANHIA MARÍTIMA.

EMBARQUE DE CARGA IMO SUJEITO À ACEITE DA CIA MARÍTIMA MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE BOOKING E POSTERIOR ANÁLISE DA CIA.

** Validade: Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador

** Transit time é estimado, sujeito a alteração.

** Rota é definida pelo armador, está sujeito a alteração.

** Esta cotação e suas condições são válidas por 7 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade.

** Todas as cotações são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).

** Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.